



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2273

Em 26/06/2025

Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 2382/2025/SG

Juiz de Fora, 26 de junho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1534/2025
Pedido de Informação nº 149/2025
De Autoria do João Wagner Antoniol

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 149/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Wagner Antoniol, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital
por MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.06.26 16:22:09
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 7- 48.663/2025

De: Tulio M. - DCIM

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 12/06/2025 às 15:46:27

Setores envolvidos:

DCIM, SIAU, SF - SSUF - DCPI, SG - SSRI - DAPROL, SF - SSUF - DCPI - SRABPI

Pedido de Informação nº 149/2025 - João Wagner Antoniol

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Controle do Cadastro Imobiliário Municipal

SF - SSAFI - DCIM

Sra Gerente

Conforme Pedido de Informação nº 149/2025, referente a identificação do terreno localizado em frente ao nº 160 e ao lado do nº 141, da Rua Pedro Castegliani, no Bairro Belo Aurora, e se o mesmo pertence ao patrimônio do Município de Juiz de Fora, informamos que, "Conforme Certidão de Registro nº 14.182 do Cartório de 1º Ofício de registro de Imóveis, que segue em anexo, a referida área foi destinada ao município, por força do artigo 4º do decreto-lei nº 271/67, sendo destinada à escola"

Atenciosamente

Tulio Alves Matta

Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal